



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 01/2019

CARTA CONVITE n.º 01/2019

Sessão: 1

Objeto: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para prestação de serviços de assessoria e consultoria para gestão do Instituto de Previdência Municipal de Cândido Rodrigues - IPMCR, englobando: Orientação e elaboração de pareceres técnicos e jurídicos nas implementações de processos e procedimentos para análise e concessões de benefícios previdenciários; Apoio na gestão da carteira de investimentos do patrimônio do IPMCR; Acompanhamento, orientação e elaboração de pareceres técnicos e/ou respostas em processos administrativos; Acompanhamento, orientação e elaboração de defesas e/ou recursos em processos do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça, Ministério Público e do Ministério da Previdência Social. Os serviços objeto desta contratação deverão ser prestados por um período mínimo de 12 (doze) meses, por meio de visitas presenciais de pessoas habilitadas perante a Ordem dos advogados do Brasil - OAB, no mínimo de forma semanal na sede do IPMCR, e de forma ilimitada de forma tele presencial, por meio de telefone, internet, fax, e etc.

Na data de 15 de janeiro 2020, às 14:00 horas, a Comissão de Licitação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
2.790	07/01/2020	ANTONIO CARLOS ROVERSI	Presidente	747.487.008-82	8049798
2.790	07/01/2020	JOSEFA VANDERLICE SIMÃO VEZZANI	Membro	026.462.628-17	10.271.740-0
2.790	07/01/2020	LILIAN CRISTINA GIULIANI	Membro	407.034.028-97	48.446.685-9

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento da Carta Convite em epígrafe. Declarada aberta a sessão pelo Sr Presidente da Comissão constatou o envio de propostas e documentos pelas seguintes empresas:

Proponente / Fornecedor Representante	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
METAPÚBLICA – CONSULT. E ASSES. EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP (Não enviou representante)	08.098.069/0001-01	SIM
AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA CATANDUVA LTDA. (Daniel Rinaldi Manzano)	17.891.491/0001-00	SIM
PROGIANTE & GREGÓRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (Giovanna Ribeiro Porto)	25.312.978/0001-10	NÃO

Entre as empresas participantes, apenas a empresa AM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA CATANDUVA LTDA e a empresa PROGIANTE & GREGÓRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS enviaram representantes para a presente sessão, quais sejam: DANIEL RINALDI MANZANO e GIOVANNA RIBEIRO PORTO, respectivamente.

HABILITAÇÃO

De posse dos envelopes apresentados e constatada a sua inviolabilidade e atendimento aos demais requisitos do edital, determinou o presidente a abertura dos envelopes de documentação para fins de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiasi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

análise do atendimento aos requisitos de habilitação. Após a análise pormenorizada dos documentos apresentados, verificou a Comissão Permanente de Licitações que todas as empresas participantes preenchiam os requisitos exigidos para participação no presente procedimento licitatório, razão pela qual, por unanimidade, decidiu-se por habilitar todas as empresas participantes. Determinou ainda o senhor presidente, que todos os presentes e os membros da CPL rubricassem os envelopes e os documentos apresentados.

DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO INCISO III, DO ARTIGO 43, DA LEI 8.666/93.

Uma vez decidido pela habilitação de todas as licitantes participantes do presente procedimento licitatório, considerou a CPL que a ausência de representante legal da empresa METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP não enviou representante a sessão, bem como não constou dentre os documentos apresentados renúncia expressa quanto a desistência do prazo recursal, com fundamento no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na cláusula 10.1 do Edital de Abertura, a Comissão Permanente de Licitações entendeu pela suspensão da presente sessão pública sem a abertura dos envelopes de propostas, os quais ficam retidos, para fins de se aguardar o prazo legal para interposição de recurso quanto à decisão de habilitação das licitantes, que é de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I, da Lei 8.666/93.

RECURSO

Não houve apresentação de recurso por parte das licitantes presentes.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Presidente declarou como encerrado os trabalhos da presente sessão pública, não sem antes determinar a intimação da empresa METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP para, se assim desejar, apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou todas as licitantes participantes para a fase de julgamento de propostas. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM:

Comissão Permanente de Licitações:


ANTONIO CARLOS ROVERSI
Presidente CPL


LILIAN CRISTINA GIULIANI
Membro


JOSEFA VANDERLICE SIMÃO VEZZANI
Membro

Licitantes Presentes:


Giovanni R. Porto


